



[Home](#) > [Planos de Contratações Anuais](#) > [PCA 2026 - MUNICIPIO DE ACARAPE - CAMARA MUNICIPAL](#)

PCA 2026 - 63.367.544/0001-06 - MUNICIPIO DE ACARAPE - CAMARA MUNICIPAL



Última atualização: 22/12/2025

Data da publicação no PNCP: 22/12/2025

Esfera: Municipal

Poder: Legislativo

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.538.575,23

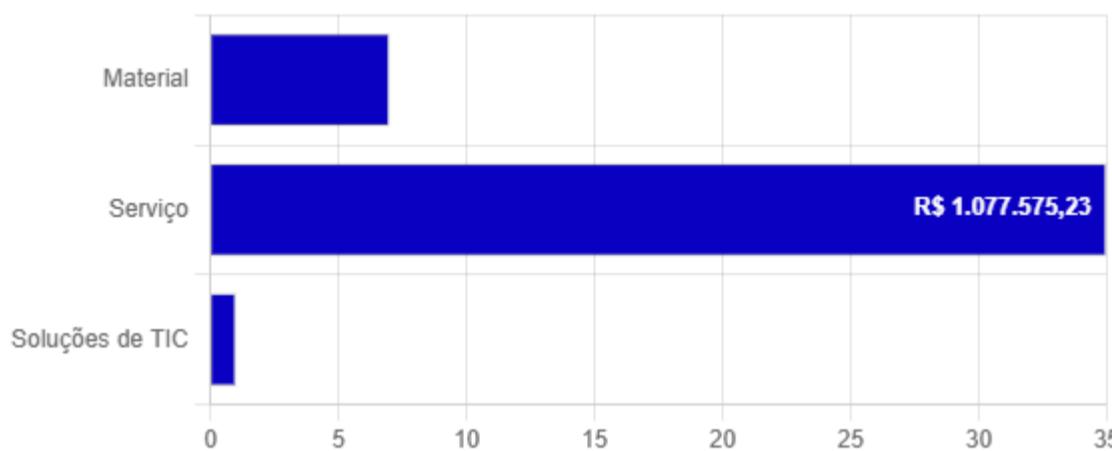
QUANTIDADE DE ITENS

43

[Baixar arquivo](#)

Baixe o arquivo com a relação de itens dos planos das unidades do órgão (.csv)

Valor Total Estimado e Qtde de itens por Categoria



Planos das Unidades

Id pca PNCP	Unidade	Valor total estimado (R\$)	Data publicação no F
63367544000106-0-000001/2026	931489 - CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE	R\$ 1.538.575,23	22/12/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo

RELATÓRIO TÉCNICO DE EXECUÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE/CE – EXERCÍCIO 2026

1. IDENTIFICAÇÃO Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Acarape/CE CNPJ: 63.367.544/0001-06 UASG: 931489 Instrumento: Plano de Contratações Anual (PCA) – Exercício 2026 Assunto: Relatório de execução (planejamento, acompanhamento e consolidação das demandas) e de publicação do PCA 2026 Data de referência da verificação dos links: 23/12/2025.
 2. OBJETIVO: Objetivo geral Registrar, de forma formal e verificável, as ações realizadas para execução do ciclo do PCA 2026 (levantamento, consolidação, priorização e organização das contratações previstas) e comprovar a publicação do PCA em canais oficiais.
- 2.2. Objetivos específicos a) indicar as evidências de execução do planejamento das contratações no âmbito da Câmara Municipal de Acarape/CE; b) registrar os endereços eletrônicos de publicação do PCA 2026; c) apresentar quadro resumido de demandas/itens vinculados ao planejamento anual (com base nas evidências documentais disponíveis), agrupados por tema; d) apontar recomendações de governança para assegurar rastreabilidade “planejado x executado” ao longo de 2026.
3. FUNDAMENTAÇÃO (REFERENCIAL DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO) O Plano de Contratações Anual é instrumento de planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, voltado a:
 - consolidar necessidades de contratações do exercício;
 - melhorar previsibilidade, eficiência e transparência;
 - reduzir contratações emergenciais;
 - fortalecer governança, controle e conformidade.
 4. METODOLOGIA E FONTES DE EVIDÊNCIA UTILIZADAS 4.1. Metodologia a) validação dos endereços eletrônicos informados para publicação do PCA; b) análise das evidências documentais apresentadas (Documentos de Formalização de Demanda – DFDs), que caracterizam levantamento e formalização de necessidades; c) organização das demandas por eixo temático e consolidação de valores estimados (quando constam nas evidências).

4.2. Fontes I) PNCP (link informado para o PCA 2026 da Câmara Municipal de Acarape/CE):
<https://pncp.gov.br/app/pca/63367544000106/2026>

II) Portal institucional da Câmara Municipal de Acarape/CE (link informado):
<https://www.camaraacarape.ce.gov.br/>

III) Evidências documentais internas (DFDs) disponibilizadas (extratos), contendo objeto e valor estimado.

Observação importante (registro de limitação de evidência): Neste relatório, os links de publicação foram registrados e consultados por endereço. Recomenda-se, para robustez do processo, anexar ao

processo administrativo: (i) comprovante de publicação do PNCP (PDF/salvamento da página ou print com data e hora) e (ii) link direto no portal institucional para a página específica do PCA 2026, além da versão em PDF do PCA assinada/aprovada internamente.

5. EXECUÇÃO DO PCA 2026 – ETAPAS REALIZADAS E STATUS 5.1. Levantamento e formalização das demandas Status: EXECUTADO (com evidências) Foram identificadas demandas formalizadas por meio de DFDs, contendo justificativas, descrição sucinta do objeto e valores estimados, indicando execução do levantamento de necessidades.

5.2. Consolidação e organização das demandas do PCA Status: EM FUNCIONAMENTO (com evidências parciais) A existência de múltiplos DFDs indica a base técnica para consolidação do PCA 2026 (conjunto de necessidades). Para plena rastreabilidade, recomenda-se manter a matriz do PCA (itens, prazos, valores, unidade demandante, modalidade sugerida, grau de prioridade e riscos).

5.3. Priorização e compatibilização com disponibilidade orçamentária Status: A COMPROVAR POR DOCUMENTO ESPECÍFICO Recomenda-se anexar ao processo:

- despacho/nota técnica de compatibilização do PCA 2026 com LOA;
- definição de prioridades (alta/média/baixa) e cronograma trimestral/mensal de deflagração.

5.4. Aprovação interna do PCA 2026 Status: A COMPROVAR POR ATO FORMAL Recomenda-se anexar:

- despacho/portaria/termo de aprovação do PCA 2026 pela autoridade competente;
- versão final do PCA (PDF) e data de vigência.

5.5. Publicação do PCA 2026 Status: PUBLICADO (registro de links) Conforme endereços informados e registrados: a) Publicação no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/63367544000106/2026>

b) Divulgação no portal institucional: <https://www.camaraacarape.ce.gov.br/>

Recomendação de melhoria de transparência ativa: Inserir no portal institucional um caminho direto e evidente para o PCA 2026 (ex.: menu “Transparência” > “Planejamento” > “Plano de Contratações Anual (PCA) 2026”), com link para o PNCP e para o arquivo do PCA em PDF.

6. QUADRO RESUMIDO DE DEMANDAS/ITENS (BASE EM EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS DISPONÍVEIS) 6.1. Observações sobre o quadro a) O quadro abaixo é uma consolidação a partir das evidências documentais (DFDs) disponibilizadas nesta solicitação, contendo valores estimados expressos nos próprios documentos. b) Este quadro deve ser conciliado com o arquivo oficial do PCA 2026 publicado no PNCP, para confirmar se todos os itens constam no PCA e em quais datas/cronogramas.

6.2. Quadro consolidado por tema (amostra evidenciada) Tema 1 – Contabilidade, finanças e conformidade fiscal

- DFD 1/2025: Assessoria em contabilidade pública (natureza técnica e singular) – R\$ 13.000,00



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo

- DFD 9/2025: Consultoria em gestão financeira – R\$ 6.990,96
- DFD 19/2025: Consultoria setor de pessoal (e-Social, EFD-Reinf, DCTF-Web) – R\$ 4.980,00 Subtotal do tema: R\$ 24.970,96

Tema 2 – Controle interno, governança e acompanhamento junto a órgãos de controle

- DFD 3/2025: Consultoria administrativa junto ao Controle Interno – R\$ 5.000,00
- DFD 17/2025: Consultoria administrativa junto ao Controle Interno – R\$ 5.000,00
- DFD 37/2025: Assessoria/consultoria em governança pública – R\$ 5.500,00
- DFD 7/2025: Consultoria no acompanhamento de procedimentos junto ao TCE/CE – R\$ 6.916,85 Subtotal do tema: R\$ 22.416,85

Tema 3 – Licitações, contratos, planejamento das contratações e publicações oficiais

- DFD 21/2025: Assessoria técnica em licitações e compras públicas – R\$ 2.850,00
- DFD 4/2025: Assessoria em gestão de contratos – R\$ 5.500,00
- DFD 18/2025: Assessoria administrativa – R\$ 5.050,00
- DFD 16/2025: Publicações oficiais (jornal de grande circulação e diário oficial) – R\$ 14.160,00
- DFD 44/2025: Assessoria/consultoria para elaboração do PCA (exercício 2027) – R\$ 15.000,00 Subtotal do tema: R\$ 42.560,00

Tema 4 – Tecnologia da informação, sistemas institucionais, transparência e apoio ao legislativo

- DFD 12/2025: Locação de softwares (site, legislativo, e-SIC, ouvidoria) – R\$ 1.000,00
- DFD 14/2025: Implantação/locação/manutenção de sistemas informatizados de gestão pública – R\$ 14.500,00
- DFD 24/2025: Consultoria em TI com foco em transparência (LAI/boas práticas) – R\$ 6.000,00
- DFD 40/2025: Customização, manutenção e treinamento do sistema de apoio ao legislativo – R\$ 6.000,00 Subtotal do tema: R\$ 27.500,00

Tema 5 – Integridade, proteção de dados e LGPD

- DFD 6/2025: Serviços técnicos jurídicos especializados em governança e proteção de dados (LGPD) – R\$ 5.000,00 Subtotal do tema: R\$ 5.000,00

Tema 6 – Patrimônio, inventário, arquivo e gestão documental

- DFD 20/2025: Gestão patrimonial e inventário de bens – R\$ 4.800,00
- DFD 43/2025: Organização de arquivos de documentos públicos – R\$ 800.000,00 Subtotal do tema: R\$ 804.800,00

Tema 7 – Aquisição de equipamentos e material permanente



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo

- DFD 29/2025: Aquisição de equipamentos e material permanente – R\$ 90.000,00 Subtotal do tema: R\$ 90.000,00

TOTAL CONSOLIDADO (itens evidenciados nos documentos analisados): R\$ 1.017.247,81

7. ANÁLISE SINTÉTICA DE EXECUÇÃO DO PCA (ORIENTAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO 2026) 7.1. Indicadores mínimos recomendados (monitoramento “planejado x executado”) a) Percentual de itens do PCA 2026 deflagrados (processo iniciado) no período; b) Percentual de itens contratados/homologados; c) Percentual de itens cancelados/adiados e justificativas; d) Economia obtida (estimativa x contratado), quando aplicável; e) Conformidade documental (ETP/TR, pesquisa de preços, gestão de riscos, designação de fiscal/gestor).

7.2. Registro de riscos e controles Recomenda-se que o processo do PCA 2026 contenha, no mínimo:

- matriz de riscos dos itens de maior valor/criticidade (ex.: organização de arquivos e aquisição de equipamentos);
- justificativas técnicas e estimativas de custo documentadas;
- planejamento de fiscalização e recebimento (principalmente para itens de grande vulto).

8. RECOMENDAÇÕES (MELHORIAS DE PUBLICAÇÃO E RASTREABILIDADE) 8.1. Publicação e transparência ativa a) manter link do PNCP sempre disponível e atualizado no portal institucional; b) publicar também a versão em PDF do PCA 2026 no site, com data, versão e ato de aprovação; c) criar página específica “PCA 2026”, com perguntas frequentes, cronograma e histórico de atualizações.

8.2. Governança do ciclo do PCA a) instituir rotina trimestral de revisão/atualização do PCA (quando houver fato superveniente); b) manter relatório trimestral de execução do PCA 2026 como anexo ao controle interno; c) ao final do exercício, emitir relatório anual “PCA 2026 – Planejado x Executado”, com lições aprendidas para o PCA 2027.

9. CONCLUSÃO Com base nas evidências apresentadas, regista-se que: a) há execução de etapa essencial do PCA (levantamento/formalização de necessidades) evidenciada por DFDs com objetos, justificativas e valores estimados; b) o PCA 2026 encontra-se publicado no PNCP no endereço informado e registrado neste relatório, e o portal institucional está disponível para divulgação/espelhamento do conteúdo; c) foi estruturado quadro resumido de demandas/itens, agrupado por tema, totalizando R\$ 1.017.247,81 (valores conforme evidências analisadas), recomendando-se conciliação com o documento oficial do PCA 2026 publicado no PNCP para validação integral.

10. ANEXOS - Anexo I – Versão do PCA 2026 em PDF (a anexar) Anexo II – Comprovante de publicação no PNCP (print/PDF com data e hora) (a anexar) Anexo III – Lista de DFDs e extratos utilizados como evidência (a anexar).



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo

ANEXOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 1/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Edited por
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	31/03/2026 00:00	931489	JOSE CLAUSIANO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	Contratação de prestação de serviços de assessoria em contabilidade pública, com natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização junto a Câmara Municipal de Acarape/CE		
Contratação de prestação de serviços de assessoria em contabilidade pública, com natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização, para atender às demandas da Câmara Municipal de Acarape/CE.			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de assessoria em contabilidade pública, de natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização, para atender às demandas da Câmara Municipal de Acarape/CE.

A contabilidade pública constitui instrumento essencial para o adequado planejamento, controle, execução e prestação de contas dos atos administrativos, exigindo conhecimento técnico aprofundado e atualização permanente quanto às normas legais e infralegais aplicáveis à administração pública. A correta observância da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), bem como das Instruções Normativas, Portarias e demais atos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), impõe elevada complexidade técnica às atividades contábeis do Poder Legislativo Municipal.

Os serviços a serem contratados possuem caráter técnico especializado e singular, uma vez que demandam atuação estratégica e personalizada, abrangendo, entre outros, o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, orientação na elaboração de demonstrativos contábeis e fiscais, apoio na consolidação das informações para envio aos sistemas oficiais, assessoramento na prestação de contas anual e mensal, além do suporte técnico contínuo aos servidores da Câmara Municipal.

Ressalta-se que a singularidade do objeto decorre da necessidade de soluções específicas e adequadas à realidade administrativa e operacional da Câmara Municipal de Acarape/CE, não se tratando de serviço padronizado ou de execução meramente rotineira. Ademais, a contratação de profissional ou empresa com notória especialização mostra-se indispensável para assegurar a qualidade técnica, a confiabilidade das informações contábeis e a mitigação de riscos de inconsistências que possam resultar em sanções administrativas, financeiras ou legais ao ente público.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO		1,00	13.000,00	13.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	22/12/2025 09:58
2	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 09:34

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 3/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 3/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	Data da conclusão da contratação 31/03/2026 00:00	UASG 931489	Editado por JOSE CLAUDIO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	Contratação de prestação de serviços na consultoria administrativa junto ao controle interno da Câmara Municipal de Acarape/CE		

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de consultoria administrativa junto ao Controle Interno da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser realizada por meio da Prefeitura Municipal de Acarape/CE, visando ao fortalecimento dos mecanismos de controle, governança e conformidade administrativa no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Controle Interno constitui instrumento essencial para assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência dos atos administrativos, conforme preconiza o artigo 74 da Constituição Federal, bem como as normas aplicáveis à administração pública. Nesse contexto, torna-se imprescindível o suporte técnico especializado para orientação, padronização de procedimentos, aperfeiçoamento dos fluxos administrativos e adequação às exigências legais e normativas vigentes.

Os serviços de consultoria administrativa a serem contratados abrangem atividades técnicas especializadas, tais como assessoramento na estruturação e revisão dos procedimentos de controle interno, apoio na elaboração e atualização de normas, manuais e relatórios, acompanhamento das rotinas administrativas, orientação quanto ao cumprimento das recomendações dos órgãos de controle externo, além de suporte técnico contínuo aos servidores responsáveis pelo setor.

Ressalta-se que a complexidade das atribuições do Controle Interno exige conhecimentos específicos e experiência comprovada na área de gestão pública, controle administrativo e fiscalização de atos governamentais, especialmente no âmbito do Poder Legislativo Municipal. A ausência de suporte técnico especializado pode comprometer a efetividade do controle interno, elevando o risco de falhas administrativas, inconsistências procedimentais e apontamentos por parte dos órgãos de controle externo.

Dessa forma, a contratação de consultoria administrativa especializada mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, uma vez que contribui para o aprimoramento da gestão, para o fortalecimento da transparência e para a mitigação de riscos administrativos, assegurando o correto funcionamento do Controle Interno da Câmara Municipal de Acarape/CE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de consultoria e de gerência/gestão		1,00	5.000,00	5.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	22/12/2025 09:59
2	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 09:37

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 4/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 4/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	30/04/2026 00:00	931489	JOSE CLAUDIO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	Contratação de serviços técnicos administrativos especializados em gestão pública para assessoria na área de gestão de contratos junto a Câmara Municipal de Acarape/CE		

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços técnicos administrativos em gestão pública, com atuação específica na assessoria da área de gestão de contratos junto à Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser viabilizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE.

A gestão de contratos administrativos constitui atividade estratégica e de elevada complexidade no âmbito da administração pública, sendo essencial para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a correta aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, transparéncia e interesse público.

Os serviços a serem contratados abrangem atividades técnicas especializadas, tais como: assessoramento na formalização, acompanhamento e fiscalização de contratos administrativos; orientação quanto à correta execução contratual; apoio na elaboração de termos aditivos, apostilamentos, relatórios e demais instrumentos correlatos; organização e padronização dos processos contratuais; orientação quanto à aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes; bem como suporte técnico contínuo aos servidores responsáveis pela área de contratos da Câmara Municipal.

Ressalta-se que a constante atualização da legislação, aliada às exigências dos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), impõe a necessidade de conhecimentos técnicos específicos e experiência comprovada em gestão pública e contratos administrativos. A ausência de assessoria especializada pode acarretar falhas procedimentais, riscos jurídicos, glosas de despesas, responsabilizações dos gestores e apontamentos em auditorias e prestações de contas.

Dessa forma, a contratação de serviços técnicos administrativos especializados em gestão de contratos mostra-se medida necessária e vantajosa, contribuindo para o fortalecimento dos controles internos, a padronização dos procedimentos administrativos, a redução de riscos e a melhoria da qualidade da gestão contratual no âmbito da Câmara Municipal de Acarape/CE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de negócios, técnicos e profissionais		1,00	5.500,00	5.500,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	.	JOSE CLAUDIO DE LIMA	22/12/2025 10:12
2	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 09:39

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 5/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 5/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	Data da conclusão da contratação 30/04/2026 00:00	UASG 931489	Editado por JOSE CLAUSIANO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Ouvidoria da Câmara Municipal de Acarape			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto à Ouvidoria da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser viabilizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, com vistas ao fortalecimento dos mecanismos de participação social, transparência e controle social no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A Ouvidoria Pública constitui instrumento essencial de comunicação entre a sociedade e a Administração Pública, sendo responsável pelo recebimento, tratamento, acompanhamento e resposta às manifestações dos cidadãos, tais como reclamações, denúncias, solicitações, sugestões e elogios. Para o adequado funcionamento desse canal institucional, faz-se necessária a adoção de procedimentos técnicos, padronizados e alinhados às normas legais vigentes, especialmente à Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

Os serviços de assessoria e consultoria técnica a serem contratados compreendem atividades especializadas, tais como: orientação na estruturação e aprimoramento dos fluxos de atendimento da Ouvidoria; apoio na elaboração e atualização de normativos internos, relatórios gerenciais e respostas institucionais; assessoramento quanto à correta utilização de sistemas de registro e acompanhamento das manifestações; capacitação e suporte técnico aos servidores envolvidos; além do acompanhamento das demandas e recomendações oriundas dos órgãos de controle e fiscalização.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de consultoria e de gerência/gestão		1,00	7.980,00	7.980,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUSIANO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUSIANO DE LIMA	22/12/2025 10:13

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 6/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 6/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	07/01/2026 00:00	931489	JOSE CLAUDIO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	<p>- Contratação de prestação de serviços técnicos jurídicos especializados em governança, gestão, monitoramento e proteção de dados, conforme Lei Federal nº 13.709 de 2018, junto a Câmara Municipal.</p>		
<p>Descrição sucinta do objeto</p>			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços técnicos jurídicos em governança, gestão, monitoramento e proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a ser viabilizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Acarape/CE.

A LGPD estabelece diretrizes obrigatórias para o tratamento de dados pessoais no âmbito da administração pública, impondo aos órgãos e entidades públicas o dever de adotar medidas técnicas, administrativas e jurídicas aptas a proteger os dados sob sua responsabilidade, bem como assegurar os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e proteção dos dados pessoais dos cidadãos.

Nesse contexto, a implementação e a manutenção de um programa efetivo de governança em proteção de dados exigem conhecimento jurídico especializado, atuação técnica contínua e domínio específico das normas legais, regulamentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e boas práticas de segurança da informação. Trata-se de atividade de elevada complexidade, que demanda abordagem estratégica e personalizada, compatível com a realidade administrativa e operacional da Câmara Municipal.

Os serviços técnicos jurídicos especializados a serem contratados abrangem, entre outros: diagnóstico de conformidade à LGPD; mapeamento e análise de riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais; elaboração e revisão de políticas, normativos internos e instrumentos jurídicos; assessoramento quanto à adequação de contratos, convênios e termos administrativos; orientação e acompanhamento no atendimento aos titulares de dados; apoio na estruturação das rotinas de monitoramento e resposta a incidentes; bem como suporte jurídico contínuo ao Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO).

Ressalta-se que a ausência de assessoria jurídica especializada em proteção de dados pode expor o Poder Legislativo Municipal a riscos legais, administrativos e institucionais, incluindo sanções previstas na legislação vigente, responsabilizações perante os órgãos de controle e prejuízos à imagem institucional. Ademais, os órgãos de controle externo têm intensificado a fiscalização quanto à conformidade dos entes públicos às disposições da LGPD.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de negócios, técnicos e profissionais		1,00	5.000,00	5.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 09:43

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 7/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 7/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	13/01/2026 00:00	931489	JOSE CLAUSIANO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	Contratação na prestação de serviços de consultoria no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE de interesse da Câmara Municipal de Acarape		

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de consultoria técnica no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, a ser viabilizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, visando ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Acarape/CE.

O acompanhamento sistemático e qualificado dos processos, procedimentos, notificações, diligências e demais expedientes em trâmite junto ao TCE/CE constitui atividade de elevada relevância para o adequado funcionamento da Administração Pública, especialmente no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Tal atuação é fundamental para assegurar o cumprimento tempestivo das determinações do órgão de controle externo, a correta instrução processual e a mitigação de riscos decorrentes de falhas formais ou técnicas.

Os serviços de consultoria a serem contratados compreendem atividades técnicas especializadas, tais como: monitoramento contínuo dos processos e comunicações eletrônicas junto ao TCE/CE; orientação quanto à adoção de providências administrativas cabíveis; apoio na organização, análise e encaminhamento de documentos e informações solicitadas; assessoramento na resposta a notificações, relatórios e recomendações do Tribunal; além de suporte técnico aos servidores da Câmara Municipal responsáveis pelo relacionamento institucional com o órgão de controle externo.

Ressalta-se que os procedimentos junto ao TCE/CE exigem conhecimento específico da legislação aplicável, dos sistemas eletrônicos utilizados pelo Tribunal, bem como das normas, resoluções e entendimentos consolidados do órgão de controle. A ausência de acompanhamento técnico especializado pode resultar em atrasos no atendimento às demandas, aplicação de penalidades, emissão de pareceres desfavoráveis e responsabilização dos gestores públicos.

Dessa forma, a contratação de consultoria especializada no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao TCE/CE mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, por contribuir para a melhoria da governança institucional, o fortalecimento do controle interno, a prevenção de irregularidades e a garantia da regularidade das contas e atos administrativos da Câmara Municipal de Acarape/CE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de consultoria e de gerência/gestão		1,00	6.916,85	6.916,85

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 09:46

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 8/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 8/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	Data da conclusão da contratação 13/01/2026 00:00	UASG 931489	Editado por JOSE CLAUSIANO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	Contratação na prestação de serviços de consultoria técnica parlamentar junto a Câmara Municipal de Acarape		

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de consultoria técnica parlamentar junto à Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser viabilizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, com vistas ao fortalecimento das atividades legislativas, administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal.

A atuação parlamentar demanda conhecimento técnico especializado, domínio da legislação aplicável, das normas regimentais e dos procedimentos legislativos, bem como capacidade de análise e orientação quanto à elaboração, tramitação e acompanhamento de proposições legislativas, requerimentos, indicações, projetos de lei, resoluções e demais atos próprios da atividade legislativa.

Os serviços de consultoria técnica parlamentar a serem contratados compreendem, entre outros: assessoramento na elaboração e revisão de proposições legislativas; orientação quanto à adequação técnica, legal e regimental das matérias; apoio no acompanhamento da tramitação legislativa; assessoramento técnico às comissões permanentes e temporárias; elaboração de pareceres técnicos; além de suporte contínuo aos vereadores e servidores da Câmara Municipal no exercício de suas atribuições institucionais.

Ressalta-se que a complexidade das matérias tratadas pelo Poder Legislativo Municipal, aliada à necessidade de observância rigorosa aos princípios constitucionais e às normas legais vigentes, exige atuação técnica qualificada e experiência específica na área parlamentar. A ausência de consultoria especializada pode comprometer a qualidade técnica das proposições, gerar vícios formais ou materiais e ocasionar questionamentos por parte dos órgãos de controle.

Dessa forma, a contratação de serviços de consultoria técnica parlamentar mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para o aprimoramento da atividade legislativa, o fortalecimento da governança institucional, a segurança jurídica dos atos praticados e a transparência das ações da Câmara Municipal de Acarape/CE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de consultoria e de gerência/gestão		1,00	4.950,00	4.950,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUSIANO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 09:48

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 9/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 9/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	Data da conclusão da contratação 14/01/2026 00:00	UASG 931489	Editado por JOSE CLAUSIANO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão financeira junto a Câmara Municipal de Acarape		

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria em gestão financeira junto à Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser viabilizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, com o objetivo de aprimorar o planejamento, a execução, o controle e a transparência da gestão financeira no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A gestão financeira pública exige elevado grau de conhecimento técnico, observância rigorosa à legislação vigente e constante alinhamento às normas de finanças públicas, notadamente à Lei nº 4.320/1964, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), às normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE. O cumprimento dessas exigências demanda atuação especializada e acompanhamento técnico contínuo.

Os serviços de consultoria em gestão financeira a serem contratados compreendem atividades técnicas especializadas, tais como: assessoramento no planejamento financeiro e orçamentário; acompanhamento da execução financeira e orçamentária; orientação quanto ao controle de despesas e limites legais; apoio na análise de demonstrativos financeiros e relatórios fiscais; padronização de rotinas e procedimentos financeiros; além de suporte técnico aos servidores responsáveis pela área financeira da Câmara Municipal.

Ressalta-se que a ausência de consultoria especializada pode acarretar fragilidades no controle financeiro, inconsistências na execução orçamentária e riscos de apontamentos por parte dos órgãos de controle externo, além de possíveis responsabilizações dos gestores públicos. A contratação de assessoria técnica qualificada contribui para a prevenção de irregularidades, para a melhoria da eficiência administrativa e para a correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão financeira mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, ao fortalecer os mecanismos de controle interno, assegurar maior eficiência na gestão dos recursos e promover a transparência dos atos administrativos da Câmara Municipal de Acarape/CE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de negócios, técnicos e profissionais		1,00	6.990,96	6.990,96

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 09:49

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 10/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 10/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	14/01/2026 00:00	931489	JOSE CLAUSIANO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria destinado ao exercício do controle externo do poder executivo nos termos do art. 31 da CF/88 por parte da Câmara Municipal de Acarape/CE		
Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria destinado ao exercício do controle externo do poder executivo nos termos do art. 31 da CF/88 por parte da Câmara Municipal de Acarape/CE			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria destinados ao apoio ao exercício do controle externo do Poder Executivo Municipal, a ser exercido pela Câmara Municipal de Acarape/CE, conforme dispõe o artigo 31 da Constituição Federal de 1988, com viabilização pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE.

O controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, constitui função constitucional essencial para a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Executivo Municipal. Para o adequado desempenho dessa atribuição, é imprescindível que a Câmara Municipal disponha de suporte técnico especializado, capaz de assegurar análise qualificada dos atos administrativos, das contas públicas e dos relatórios de gestão.

Os serviços técnicos especializados de consultoria a serem contratados compreendem atividades de elevada complexidade técnica, tais como: assessoramento na análise de prestações de contas do Poder Executivo; apoio técnico na apreciação de relatórios contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais; orientação quanto ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira; suporte na emissão de pareceres técnicos; auxílio no atendimento às demandas e recomendações do Tribunal de Contas; além de orientação técnica aos vereadores e às comissões competentes no exercício da função fiscalizatória.

Ressalta-se que a complexidade da legislação aplicada às finanças públicas, aliada às constantes atualizações normativas e às exigências dos órgãos de controle, demanda conhecimentos técnicos específicos e experiência comprovada na área de controle e fiscalização da administração pública. A ausência de consultoria especializada pode comprometer a efetividade do controle externo, acarretar falhas na análise dos atos do Executivo e fragilizar o cumprimento do dever constitucional da Câmara Municipal.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de consultoria e de gerência/gestão		1,00	9.142,02	9.142,02

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUSIANO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 09:53

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 11/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 11/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	Data da conclusão da contratação 15/01/2026 00:00	UASG 931489	Editado por JOSE CLAUSIANO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto Prestação de serviços no fornecimento de link de internet junto a Câmara Municipal de Acarape			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de link de internet dedicado, estável e contínuo, para atender às demandas operacionais, administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser viabilizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE.

O acesso à internet é ferramenta indispensável para o funcionamento regular do Poder Legislativo Municipal, uma vez que viabiliza a execução de atividades administrativas, legislativas e de controle, incluindo a utilização de sistemas oficiais, envio e recebimento de informações aos órgãos de controle externo, alimentação de portais institucionais, transmissões de sessões legislativas, atendimento ao cidadão, além da manutenção da transparência e da publicidade dos atos administrativos.

Os serviços de fornecimento de link de internet a serem contratados devem assegurar conexão de qualidade, com velocidade compatível às necessidades institucionais, estabilidade, disponibilidade contínua e suporte técnico adequado, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal. Eventuais interrupções ou instabilidades na conexão podem comprometer o cumprimento de prazos legais, o funcionamento dos sistemas eletrônicos e a prestação adequada dos serviços à população.

Ressalta-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telecomunicações mostra-se necessária para assegurar padrões técnicos adequados, atendimento às normas regulatórias e eficiência na execução do serviço, não sendo recomendável a interrupção ou precarização de serviço essencial ao funcionamento da Administração Pública.

Dessa forma, a contratação da prestação de serviços no fornecimento de link de internet revela-se medida indispensável e vantajosa para a Administração Pública, por contribuir para a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços públicos, a transparência institucional e o atendimento às exigências legais e operacionais da Câmara Municipal de Acarape/CE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de telecomunicações de internet		1,00	2.100,00	2.100,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUSIANO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 09:55

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 12/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 12/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	16/01/2026 00:00	931489	JOSE CLAUSIANO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	Contratação de serviço de locação de software de gerenciamento e controle do site, software legislativo, e-Sic e Ouvidoria para atendimento a Lei de Acesso à Informação, de acordo com as necessidades.		
Contratação de serviço de locação de software de gerenciamento e controle do site, software legislativo, e-Sic e Ouvidoria para atendimento a Lei de Acesso à Informação, de acordo com as necessidades.			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de softwares destinados ao gerenciamento e controle do site institucional, sistema legislativo, e-SIC e Ouvidoria da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser viabilizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, com vistas ao cumprimento das obrigações legais de transparência, publicidade e acesso à informação.

A Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) – estabelece o dever dos órgãos e entidades públicas de garantir ao cidadão o amplo acesso às informações públicas, por meio de ferramentas eletrônicas adequadas, seguras e acessíveis. Além disso, a transparência ativa e passiva, a participação social e o controle social dependem da disponibilidade de sistemas informatizados eficientes e integrados.

Os serviços de locação de softwares a serem contratados compreendem soluções tecnológicas especializadas que possibilitam: a gestão e atualização do site institucional; o registro, tramitação e acompanhamento de matérias legislativas; o recebimento, controle e resposta às solicitações de informação por meio do e-SIC; bem como o tratamento e acompanhamento das manifestações registradas na Ouvidoria, assegurando o cumprimento de prazos legais e a padronização dos procedimentos.

Ressalta-se que a utilização de softwares específicos e atualizados é essencial para garantir a segurança da informação, a integridade dos dados, a confiabilidade dos registros e a continuidade dos serviços, além de permitir a geração de relatórios gerenciais exigidos pelos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

A inexistência ou inadequação desses sistemas pode comprometer o cumprimento das exigências legais, gerar fragilidades nos mecanismos de transparência e controle, além de sujeitar a Administração a apontamentos, recomendações ou sanções pelos órgãos de fiscalização.

Dessa forma, a contratação do serviço de locação de softwares de gerenciamento e controle do site institucional, software legislativo, e-SIC e Ouvidoria mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, por assegurar eficiência administrativa, transparência dos atos, atendimento aos direitos dos cidadãos e conformidade com a legislação vigente.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de gerenciamento em tecnologia da informação e comunicação (tic)		1,00	1.000,00	1.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 10:02

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 13/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 13/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	Data da conclusão da contratação 19/01/2026 00:00	UASG 931489	Editado por JOSE CLAUDIO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto Locação de imóvel para funcionamento do arquivo da Câmara Municipal de Acarape			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de locação de imóvel destinado ao funcionamento do arquivo da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser viabilizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, com vistas à adequada guarda, organização e preservação dos documentos públicos produzidos e recebidos pelo Poder Legislativo Municipal.

A manutenção de arquivo público adequado é obrigação legal da Administração Pública, sendo essencial para assegurar a conservação do acervo documental, o acesso às informações, a transparência administrativa e a preservação da memória institucional. A guarda apropriada dos documentos atende, ainda, às disposições da Lei nº 8.159/1991 (Lei de Arquivos), da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e às normas expedidas pelos órgãos de controle e fiscalização.

O imóvel atualmente disponível não atende, de forma satisfatória, às necessidades físicas e estruturais para a instalação e funcionamento do arquivo da Câmara Municipal, seja por limitações de espaço, inadequação das condições de armazenamento ou inviabilidade de adaptação às exigências técnicas mínimas para conservação documental, como ventilação, segurança e organização.

Dessa forma, a locação de imóvel específico, com localização adequada, área compatível e condições estruturais apropriadas, mostra-se medida necessária para garantir a correta guarda dos documentos, facilitar o acesso às informações quando demandadas, preservar o patrimônio documental e assegurar o cumprimento das obrigações legais do Poder Legislativo Municipal.

Ressalta-se que a locação de imóvel revela-se a alternativa mais viável e econômica para a Administração Pública, considerando o custo-benefício em relação à construção ou aquisição de imóvel próprio, além de permitir maior celeridade na solução da demanda, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços administrativos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qty	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento		1,00	975,40	975,40

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 10:06

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 14/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 14/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	19/01/2026 00:00	931489	JOSE CLAUSIANO DE LIMA

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa na prestação de serviços de implantação, locação e operacionalização de licença de uso “softwares” e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública para atender as nece

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, locação e operacionalização de licenças de uso de softwares, bem como manutenção contínua de sistemas informatizados de gestão pública, destinados a atender às demandas administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser viabilizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE.

A modernização da gestão pública exige a utilização de sistemas informatizados eficientes, integrados e atualizados, capazes de garantir agilidade, segurança, padronização de procedimentos e confiabilidade das informações produzidas pela Administração Pública. Tais sistemas são essenciais para o adequado funcionamento das atividades administrativas, financeiras, contábeis, legislativas e de controle, além de possibilitar o atendimento às exigências legais e normativas impostas aos órgãos públicos.

Os serviços a serem contratados compreendem, entre outros: implantação e parametrização dos sistemas conforme a realidade administrativa da Câmara Municipal; disponibilização de licenças de uso dos softwares; operacionalização e suporte técnico contínuo; manutenção corretiva, preventiva e evolutiva; atualização dos sistemas em conformidade com alterações legais; treinamento e orientação aos servidores usuários; bem como garantia da segurança da informação e integridade dos dados.

Ressalta-se que a inexistência ou inadequação de sistemas informatizados pode comprometer a eficiência administrativa, gerar retrabalho, dificultar o controle das informações e expor a Administração a riscos de inconsistências, atrasos no cumprimento de prazos legais e apontamentos pelos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

A contratação de empresa especializada revela-se, portanto, medida necessária e vantajosa para a Administração Pública, considerando a complexidade técnica envolvida, a necessidade de suporte especializado contínuo e o custo-benefício em relação ao desenvolvimento interno de soluções tecnológicas próprias.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de suporte		1,00	14.500,00	14.500,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 10:09

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 15/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 15/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	Data da conclusão da contratação 20/01/2026 00:00	UASG 931489	Editado por JOSE CLAUDIO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto Prestação de serviços na locação de veículo para a Câmara Municipal de Acarape			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículo, a ser viabilizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, visando atender às demandas administrativas, institucionais e operacionais da Câmara Municipal de Acarape/CE.

A locação de veículo é essencial para garantir a mobilidade necessária ao desempenho das atividades do Poder Legislativo Municipal, incluindo o deslocamento de vereadores e servidores para participação em reuniões institucionais, audiências públicas, eventos oficiais, capacitações, diligências administrativas, bem como para o atendimento de demandas externas relacionadas às atividades parlamentares e administrativas.

Ressalta-se que a Câmara Municipal não dispõe, de forma suficiente ou adequada, de frota própria para atender às suas necessidades operacionais, ou que a manutenção de veículos próprios implicaria custos elevados com aquisição, manutenção, seguros, depreciação e gestão da frota. Nesse contexto, a locação de veículo apresenta-se como alternativa mais vantajosa sob o aspecto econômico e administrativo, assegurando maior eficiência, flexibilidade e previsibilidade de custos.

Os serviços de locação a serem contratados devem assegurar veículo em boas condições de uso, devidamente regularizado, com manutenção preventiva e corretiva inclusas, garantindo segurança, conforto e continuidade dos serviços prestados, sem ônus adicionais à Administração Pública.

Dessa forma, a contratação de prestação de serviços de locação de veículo revela-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, por contribuir para a continuidade dos serviços, a eficiência administrativa e o adequado funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Acarape/CE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de suporte		1,00	5.180,00	5.180,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 10:11

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 16/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 16/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	21/01/2026 00:00	931489	JOSE CLAUDIO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	<p>- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações oficiais, em jornal de grande circulação e diário oficial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acarape</p>		
<p>Descrição sucinta do objeto</p>			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações oficiais em jornal de grande circulação e em diário oficial, a ser viabilizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, visando atender às demandas institucionais e legais da Câmara Municipal de Acarape/CE.

A publicidade dos atos administrativos constitui princípio constitucional expresso no artigo 37 da Constituição Federal, sendo condição indispensável para a validade, eficácia e transparência dos atos praticados pela Administração Pública. Além disso, a legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021, impõe a obrigatoriedade de divulgação dos atos relacionados a licitações, contratos, avisos, extratos, resultados e demais comunicações oficiais, em meios oficialmente reconhecidos.

Os serviços de publicações oficiais a serem contratados compreendem a veiculação de atos administrativos, comunicados institucionais, avisos de licitação, extratos de contratos, termos aditivos, relatórios e demais atos oficiais da Câmara Municipal de Acarape/CE, em jornal de grande circulação e em diário oficial, assegurando ampla divulgação, alcance à sociedade e atendimento aos prazos legais estabelecidos.

Ressalta-se que a contratação de empresa especializada revela-se necessária em razão da natureza técnica do serviço, que exige conhecimento específico das normas legais aplicáveis, observância de prazos rigorosos, padronização dos conteúdos e adequada inserção das publicações nos veículos oficiais. A ausência ou irregularidade das publicações pode comprometer a validade dos atos administrativos, gerar questionamentos pelos órgãos de controle e acarretar responsabilização dos gestores.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de suporte		1,00	14.160,00	14.160,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 10:12

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 17/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 17/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	Data da conclusão da contratação 21/01/2026 00:00	UASG 931489	Editado por JOSE CLAUDIO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto			
- Contratação de prestação de serviços na consultoria administrativa junto ao controle interno da Câmara Municipal de Acarape			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de consultoria administrativa junto ao setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Acarape/CE, visando ao fortalecimento dos mecanismos de controle, governança e conformidade administrativa no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Controle Interno constitui instrumento essencial para assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência dos atos administrativos, conforme dispõe o artigo 74 da Constituição Federal, bem como a legislação e as normas aplicáveis à Administração Pública. O adequado funcionamento desse setor exige procedimentos técnicos padronizados, atualizados e alinhados às exigências legais e às orientações dos órgãos de controle externo.

Os serviços de consultoria administrativa a serem contratados compreendem atividades técnicas especializadas, tais como: assessoramento na estruturação, revisão e aprimoramento dos procedimentos de controle interno; apoio na elaboração e atualização de normativos, manuais e relatórios; orientação quanto à correta instrução dos processos administrativos; acompanhamento das rotinas administrativas; apoio no atendimento às recomendações e determinações dos órgãos de controle; além de suporte técnico contínuo aos servidores responsáveis pelo setor.

Ressalta-se que a complexidade das atividades do Controle Interno, aliada às constantes atualizações da legislação e às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, demanda conhecimentos específicos e experiência comprovada em gestão pública e controle administrativo. A ausência de consultoria especializada pode comprometer a efetividade do controle interno, elevar o risco de falhas procedimentais e resultar em apontamentos, recomendações ou sanções por parte dos órgãos de fiscalização.

Dessa forma, a contratação de serviços de consultoria administrativa junto ao Controle Interno mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, por contribuir para o aprimoramento da gestão, o fortalecimento dos controles internos, a mitigação de riscos administrativos e a promoção da transparência institucional da Câmara Municipal de Acarape/CE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de consultoria e de gerência/gestão		1,00	5.000,00	5.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 10:19

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 18/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 18/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	Data da conclusão da contratação 26/01/2026 00:00	UASG 931489	Editado por JOSE CLAUSIANO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	Contratação de serviços de assessoria administrativa, junto à Câmara Municipal de Acarape,		

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de assessoria administrativa junto à Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser viabilizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, com vistas ao aprimoramento da gestão administrativa e ao adequado funcionamento das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

A administração pública contemporânea exige a adoção de práticas de gestão eficientes, padronizadas e alinhadas à legislação vigente, especialmente no que se refere à organização administrativa, à instrução de processos, ao controle de rotinas internas e ao atendimento às determinações dos órgãos de controle. Nesse contexto, a assessoria administrativa especializada torna-se fundamental para orientar e apoiar os servidores e gestores da Câmara Municipal no desempenho de suas atribuições.

Os serviços de assessoria administrativa a serem contratados compreendem atividades técnicas especializadas, tais como: orientação na organização e padronização de procedimentos administrativos; apoio na elaboração e revisão de documentos, relatórios e atos administrativos; acompanhamento das rotinas administrativas; assessoramento na instrução e tramitação de processos; apoio no atendimento às recomendações e determinações dos órgãos de controle externo; além de suporte técnico contínuo aos servidores da Câmara Municipal.

Ressalta-se que a ausência de assessoria administrativa especializada pode comprometer a eficiência da gestão, gerar inconsistências procedimentais, retrabalho e riscos de apontamentos por parte dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE. A contratação de assessoria qualificada contribui para a melhoria dos processos internos, a mitigação de riscos administrativos e a promoção da transparência institucional.

Dessa forma, a contratação de serviços de assessoria administrativa junto à Câmara Municipal de Acarape/CE revela-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, por fortalecer a governança, assegurar maior eficiência administrativa e garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de consultoria e de gerência/gestão		1,00	5.050,00	5.050,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUSIANO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 10:21

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 19/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 19/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Edited por
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	19/01/2026 00:00	931489	JOSE CLAUSIANO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica-administrativa ao setor de pessoal do Poder Legislativo Municipal, compreendendo a Escrituração Digital das Obrigações Fiscais,		

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de consultoria técnico-administrativa junto ao setor de pessoal do Poder Legislativo Municipal, a ser viabilizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, abrangendo a escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas por meio dos sistemas **e-Social**, **EFD-Reinf** e **DCTF-Web**, em conformidade com as normas e manuais expedidos pela Receita Federal do Brasil.

A implantação e a operacionalização desses sistemas integram o processo de modernização e integração das informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais da Administração Pública, exigindo elevado grau de conhecimento técnico, atualização constante da legislação e rigor na observância dos prazos e procedimentos estabelecidos pelos órgãos federais competentes.

Os serviços a serem contratados compreendem atividades técnicas especializadas, tais como: assessoramento na correta parametrização e alimentação dos sistemas e-Social, EFD-Reinf e DCTF-Web; orientação quanto à classificação e envio das informações relativas a vínculos, remunerações, encargos sociais, retenções e contribuições; acompanhamento das transmissões e validações; apoio na correção de inconsistências e pendências; elaboração de relatórios; bem como suporte técnico contínuo aos servidores responsáveis pelo setor de pessoal da Câmara Municipal.

Ressalta-se que a ausência de consultoria especializada pode resultar em erros de informação, atrasos no cumprimento das obrigações acessórias, aplicação de penalidades, multas e encargos adicionais, além de possíveis apontamentos pelos órgãos de controle e fiscalização. A complexidade e o caráter técnico dos sistemas exigem atuação profissional qualificada, especialmente no âmbito da Administração Pública.

Dessa forma, a contratação de serviços de consultoria técnico-administrativa ao setor de pessoal revela-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, por assegurar a conformidade legal, a regularidade fiscal e previdenciária, a mitigação de riscos e a melhoria da eficiência administrativa do Poder Legislativo Municipal.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de negócios, técnicos e profissionais		1,00	4.980,00	4.980,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 10:23

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 20/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 20/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Edited por
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	21/01/2026 00:00	931489	JOSE CLAUSIANO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	<p>- Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnica na área de gestão patrimonial e inventário de bens da Câmara Municipal de Acarape</p>		
<p>- Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnica na área de gestão patrimonial e inventário de bens da Câmara Municipal de Acarape/CE, visando assegurar o adequado controle, registro e conservação do patrimônio público.</p>			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área de gestão patrimonial e inventário de bens da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser viabilizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, visando assegurar o adequado controle, registro e conservação do patrimônio público.

A gestão patrimonial constitui atividade essencial da Administração Pública, sendo responsável pelo controle, registro, tombamento, inventário, avaliação, depreciação, movimentação e baixa dos bens públicos, conforme preconizam a Lei nº 4.320/1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e as orientações dos órgãos de controle externo, notadamente o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

Os serviços a serem contratados compreendem atividades técnicas especializadas, tais como: levantamento físico e documental dos bens móveis e imóveis; elaboração e atualização do inventário patrimonial; orientação quanto à correta classificação, registro e avaliação dos bens; apoio na regularização de inconsistências patrimoniais; assessoramento na implantação e aperfeiçoamento de rotinas de controle patrimonial; elaboração de relatórios técnicos; além de suporte técnico aos servidores responsáveis pelo setor patrimonial da Câmara Municipal.

Ressalta-se que a ausência de gestão patrimonial adequada pode comprometer a fidedignidade das informações contábeis, gerar divergências em prestações de contas, dificultar a fiscalização pelos órgãos de controle e acarretar responsabilização dos gestores públicos. A complexidade técnica da atividade, aliada às exigências normativas, demanda atuação especializada e contínua.

Dessa forma, a contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em gestão patrimonial e inventário de bens revela-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, por contribuir para o fortalecimento dos controles internos, a transparência da gestão, a regularidade das informações patrimoniais e a preservação do patrimônio público da Câmara Municipal de Acarape/CE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de consultoria e de gerência/gestão		1,00	4.800,00	4.800,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 10:31

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 21/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 21/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	21/01/2026 00:00	931489	JOSE CLAUDIO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica em licitações públicas para consultoria administrativa específica na gestão das compras públicas da Câmara Municipal de Acarape		

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica em licitações públicas e consultoria administrativa específica na gestão das compras públicas da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser viabilizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, visando assegurar a regularidade, eficiência e legalidade dos procedimentos de contratação pública no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A gestão das compras públicas envolve atividades de elevada complexidade técnica e normativa, exigindo conhecimento especializado da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como das normas complementares, orientações dos órgãos de controle e entendimentos consolidados do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

Os serviços a serem contratados compreendem atividades técnicas especializadas, tais como: assessoramento na elaboração e revisão de termos de referência, estudos técnicos preliminares, editais e minutas contratuais; orientação quanto à escolha da modalidade e do critério de julgamento; apoio na condução das fases interna e externa dos procedimentos licitatórios; assessoramento na gestão e fiscalização dos contratos administrativos; acompanhamento de alterações legislativas; além de suporte técnico contínuo aos servidores responsáveis pelo setor de compras da Câmara Municipal.

Ressalta-se que a ausência de assessoria técnica especializada pode resultar em falhas procedimentais, vícios formais, atrasos nos processos de aquisição, riscos de nulidade dos certames e apontamentos pelos órgãos de controle externo, além de possíveis responsabilizações dos gestores públicos. A contratação de consultoria qualificada contribui para a mitigação de riscos, a padronização dos procedimentos e a melhoria da eficiência administrativa.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em licitações públicas e gestão das compras públicas mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, por fortalecer a governança, assegurar maior segurança jurídica, promover a economicidade e garantir a correta aplicação dos recursos públicos da Câmara Municipal de Acarape/CE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de consultoria e de gerência/gestão		1,00	2.850,00	2.850,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 10:33

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 22/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 22/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	22/01/2026 00:00	931489	JOSE CLAUSIANO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	Prestação de serviços técnicos de manuseio e operação de sistema de som nas sessões dos vereadores realizadas no plenário da Câmara Municipal de Acarape		
Prestação de serviços técnicos de manuseio e operação de sistema de som nas sessões dos vereadores realizadas no plenário da Câmara Municipal de Acarape			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de profissional ou empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manuseio e operação do sistema de som durante as sessões realizadas no plenário da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser viabilizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, visando assegurar o adequado funcionamento das atividades legislativas e a qualidade da comunicação institucional.

As sessões plenárias constituem momentos formais e essenciais para o exercício das atividades legislativas, deliberações parlamentares, debates e votações. Para que tais atos ocorram de forma regular, transparente e acessível ao público presente e aos meios de transmissão, é indispensável a utilização adequada do sistema de sonorização, garantindo clareza, estabilidade e continuidade do áudio.

Os serviços técnicos a serem contratados compreendem a operação, monitoramento e ajustes do sistema de som do plenário, incluindo microfones, mesas de áudio, caixas acústicas e demais equipamentos correlatos, bem como o suporte técnico necessário para prevenir falhas, realizar intervenções imediatas em caso de intercorrências e assegurar a qualidade sonora durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

Ressalta-se que a operação inadequada ou a ausência de profissional qualificado pode comprometer o andamento das sessões, prejudicar a comunicação entre os parlamentares e o público, afetar a transparéncia dos atos legislativos e gerar transtornos institucionais. Dessa forma, a contratação de serviços técnicos especializados revela-se necessária para garantir a eficiência, a segurança e a continuidade das atividades parlamentares.

Dessa forma, a prestação de serviços técnicos de manuseio e operação de sistema de som nas sessões plenárias da Câmara Municipal de Acarape/CE mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, por assegurar a regularidade das atividades legislativas, a qualidade da comunicação institucional e o atendimento aos princípios da publicidade e transparéncia.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de suporte		1,00	1.000,00	1.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 10:35

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 23/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 23/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	Data da conclusão da contratação 03/02/2026 00:00	UASG 931489	Editado por JOSE CLAUDIO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto Aquisição de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acarape			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de veículo para atender às demandas operacionais, administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, visando assegurar a eficiência, a economicidade e a continuidade das atividades do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal desempenha funções essenciais de natureza legislativa, fiscalizatória e administrativa, as quais demandam deslocamentos frequentes de vereadores, servidores e colaboradores para o cumprimento de agendas institucionais, participação em reuniões oficiais, audiências públicas, capacitações, diligências externas, visitas técnicas, acompanhamento de ações administrativas, bem como atendimento a órgãos de controle e demais instituições públicas.

A inexistência ou insuficiência de veículo próprio compromete a agilidade e a eficiência dos serviços, podendo gerar dependência de terceiros, aumento de custos com locações eventuais ou uso de veículos particulares, além de dificultar o adequado planejamento logístico das atividades institucionais. A aquisição de veículo próprio apresenta-se como alternativa mais econômica e vantajosa a médio e longo prazo, proporcionando maior controle, disponibilidade e racionalização dos recursos públicos.

O veículo a ser adquirido será utilizado exclusivamente em atividades de interesse público, respeitando as normas internas de uso, controle e manutenção, contribuindo para a melhoria da mobilidade institucional, a otimização do tempo de resposta das demandas administrativas e o fortalecimento das ações do Poder Legislativo Municipal.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Veículos sobre rodas			1,00	150.000,00	150.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 10:37

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 24/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 24/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	04/02/2026 00:00	931489	JOSE CLAUDIO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria em tecnologia da informação, com foco na implantação, adequação e melhoria dos mecanismos.		
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria em tecnologia da informação, com foco na implantação, adequação e melhoria dos mecanismos.			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria em tecnologia da informação, com foco na implantação, adequação e melhoria dos mecanismos de transparéncia ativa e passiva da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser viabilizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e observando as diretrizes e boas práticas estabelecidas pela Cartilha da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON.

A transparéncia pública constitui princípio fundamental da Administração Pública e instrumento essencial de controle social, sendo obrigatória a disponibilização de informações claras, acessíveis e atualizadas, bem como o adequado funcionamento dos canais de atendimento ao cidadão, tais como o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e a Ouvidoria. O cumprimento efetivo dessas obrigações exige soluções tecnológicas adequadas, organização das informações institucionais e capacitação técnica para a correta gestão dos sistemas.

Os serviços a serem contratados compreendem atividades técnicas especializadas, incluindo: diagnóstico da situação atual dos mecanismos de transparéncia da Câmara Municipal; assessoramento na implantação e aperfeiçoamento da transparéncia ativa e passiva; adequação do portal institucional às exigências legais; organização e padronização das informações disponibilizadas ao cidadão; suporte técnico na operacionalização do SIC e demais canais de acesso à informação; orientação quanto ao cumprimento de prazos legais; além da adoção das boas práticas recomendadas pela ATRICON e pelos órgãos de controle externo.

Ressalta-se que o descumprimento das normas da Lei de Acesso à Informação pode acarretar apontamentos pelos órgãos de controle, restrições em índices de transparéncia, responsabilização dos gestores públicos e prejuízos à imagem institucional do Poder Legislativo. A complexidade técnica e normativa do tema justifica a necessidade de consultoria especializada, capaz de assegurar a conformidade legal e a melhoria contínua dos mecanismos de transparéncia.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em consultoria em tecnologia da informação aplicada à transparéncia pública revela-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, por fortalecer a governança, ampliar o acesso à informação, promover a participação social e assegurar a regularidade institucional da Câmara Municipal de Acarape/CE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de negócios, técnicos e profissionais		1,00	6.000,00	6.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 10:39

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 25/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 25/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	Data da conclusão da contratação 05/02/2026 00:00	UASG 931489	Editado por JOSE CLAUDIO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acarape		

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de materiais de copa e cozinha para atender às demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, visando garantir condições adequadas de funcionamento, organização e apoio às atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

Os materiais de copa e cozinha são indispensáveis para o atendimento diário de vereadores, servidores, colaboradores e visitantes, especialmente durante a realização de sessões plenárias, reuniões, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades administrativas desenvolvidas nas dependências da Câmara Municipal. A disponibilidade desses itens contribui para o adequado acolhimento do público e para a manutenção de um ambiente funcional e organizado.

A reposição periódica desses materiais se faz necessária em razão do consumo contínuo, desgaste natural e necessidade de manutenção das condições mínimas de higiene, segurança e conforto no ambiente de trabalho. A ausência ou insuficiência desses itens pode comprometer o suporte às atividades administrativas e causar transtornos no atendimento institucional.

A aquisição pretendida contempla itens essenciais e compatíveis com a rotina administrativa, observando critérios de qualidade, durabilidade e economicidade, assegurando o uso racional dos recursos públicos e o adequado controle do consumo, em conformidade com as normas internas da Administração Pública.

Dessa forma, a aquisição de material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Acarape/CE revela-se necessária e vantajosa, por garantir a continuidade dos serviços administrativos, o adequado funcionamento das atividades institucionais e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Itens diversos			1,00	30.000,00	30.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 10:41

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 26/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 26/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	Data da conclusão da contratação 05/02/2026 00:00	UASG 931489	Editado por JOSE CLAUSIANO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acarape		

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, visando garantir condições adequadas de funcionamento, apoio logístico e continuidade das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Os gêneros alimentícios são indispensáveis para o atendimento diário de vereadores, servidores, colaboradores e visitantes, especialmente durante a realização de sessões plenárias, reuniões, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades administrativas desenvolvidas nas dependências da Câmara Municipal. A disponibilização desses itens contribui para o adequado acolhimento do público, a organização interna e a manutenção de um ambiente funcional e apropriado ao desempenho das atividades legislativas.

A reposição periódica dos gêneros alimentícios se faz necessária em razão do consumo contínuo, da percepção dos produtos e da necessidade de observância às normas sanitárias, de higiene e de segurança alimentar. A ausência desses itens pode comprometer o suporte às atividades administrativas e gerar transtornos no atendimento institucional.

A aquisição pretendida contemplará produtos essenciais e de consumo habitual, observando critérios de qualidade, validade, procedência e economicidade, assegurando o uso racional dos recursos públicos e o adequado controle do consumo, em conformidade com as normas internas da Administração Pública.

Dessa forma, a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Acarape/CE revela-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, por garantir a continuidade dos serviços administrativos, o adequado funcionamento das atividades institucionais e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

Assim, a aquisição pretendida encontra-se plenamente justificada sob os aspectos técnico, administrativo e legal, atendendo às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Acarape/CE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Itens diversos			1,00	30.000,00	30.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 10:43

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 27/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 27/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	Data da conclusão da contratação 09/02/2026 00:00	UASG 931489	Editado por JOSE CLAUDIO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acarape			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de material de limpeza para atender às demandas administrativas, operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, visando garantir condições adequadas de higiene, conservação e funcionamento das dependências do Poder Legislativo Municipal.

Os materiais de limpeza são essenciais para a manutenção da limpeza, asseio e organização dos ambientes internos e externos da Câmara Municipal, incluindo gabinetes, plenário, salas administrativas, sanitários, áreas de circulação e demais dependências. A adequada higienização dos espaços contribui para a preservação da saúde de vereadores, servidores, colaboradores e visitantes, além de assegurar um ambiente de trabalho adequado e compatível com as normas sanitárias vigentes.

A reposição periódica desses materiais é necessária em razão do uso contínuo, do consumo regular e da necessidade de manter padrões mínimos de higiene e segurança. A ausência ou insuficiência de materiais de limpeza pode comprometer o funcionamento das atividades administrativas, causar prejuízos à saúde ocupacional e afetar a imagem institucional do Poder Legislativo.

A aquisição pretendida contempla itens de uso comum e indispensáveis à rotina administrativa, observando critérios de qualidade, eficiência e economicidade, assegurando o uso racional dos recursos públicos e o adequado controle de consumo, em conformidade com as normas internas da Administração Pública.

Dessa forma, a aquisição de material de limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Acarape/CE revela-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, por garantir a continuidade dos serviços administrativos, a conservação do patrimônio público e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Itens diversos			1,00	30.000,00	30.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 11:04

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 28/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 28/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	Data da conclusão da contratação 10/02/2026 00:00	UASG 931489	Editado por JOSE CLAUDIO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acarape			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de material de expediente para atender às demandas administrativas, operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, visando assegurar o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Os materiais de expediente são indispensáveis para a execução das rotinas administrativas, legislativas e de apoio institucional, incluindo o atendimento ao público, a elaboração de documentos oficiais, o registro de atos administrativos, a tramitação de processos, o arquivamento de documentos e o suporte às sessões plenárias, reuniões e demais atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal.

A reposição periódica desses materiais se faz necessária em razão do consumo contínuo, do desgaste natural e da necessidade de manutenção da eficiência administrativa. A ausência ou insuficiência de materiais de expediente pode comprometer a continuidade dos serviços, gerar atrasos nas atividades institucionais e prejudicar o adequado funcionamento do Poder Legislativo.

A aquisição pretendida contempla itens essenciais e de uso cotidiano, observando critérios de qualidade, durabilidade e economicidade, assegurando o uso racional dos recursos públicos e o adequado controle do consumo, em conformidade com as normas internas da Administração Pública.

Dessa forma, a aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Acarape/CE revela-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, por garantir a continuidade dos serviços administrativos, o adequado funcionamento das atividades legislativas e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Artigos para escritório			1,00	30.000,00	30.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 11:06

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 29/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 29/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	Data da conclusão da contratação 11/02/2026 00:00	UASG 931489	Edited por JOSE CLAUDIO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acarape			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de equipamentos e material permanente para atender às demandas administrativas, operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, visando assegurar a melhoria da infraestrutura, a eficiência dos serviços e o adequado funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Os equipamentos e materiais permanentes são indispensáveis para o desempenho das atividades legislativas, administrativas e de apoio institucional, abrangendo setores como plenário, gabinetes, áreas administrativas, arquivo, tecnologia da informação e atendimento ao público. A adequada disponibilidade desses bens contribui para melhores condições de trabalho, modernização dos processos, preservação do patrimônio público e maior eficiência na prestação dos serviços.

A aquisição ou renovação desses equipamentos torna-se necessária em razão do desgaste natural dos bens existentes, da obsolescência tecnológica, do aumento das demandas administrativas e da necessidade de adequação às normas técnicas, ergonômicas e de segurança. A inexistência ou insuficiência desses bens pode comprometer o desempenho das atividades institucionais, gerar retrabalho e prejudicar a qualidade dos serviços prestados.

A aquisição pretendida contemplará bens duráveis e compatíveis com as necessidades da Câmara Municipal, observando critérios de qualidade, funcionalidade, durabilidade e economicidade, assegurando o uso racional dos recursos públicos e o adequado controle patrimonial, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da Administração Pública.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Itens diversos			1,00	90.000,00	90.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 11:10

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 30/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 30/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	Data da conclusão da contratação 11/02/2026 00:00	UASG 931489	Editado por JOSE CLAUDIO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	Aquisição de combustível destinado a atender a Câmara Municipal de Acarape		

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de combustível para atender às demandas operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, visando assegurar a continuidade, eficiência e economicidade das atividades do Poder Legislativo Municipal.

O combustível é insumo essencial para o funcionamento dos veículos utilizados nas atividades institucionais da Câmara Municipal, sendo indispensável para o deslocamento de vereadores, servidores e colaboradores no cumprimento de agendas oficiais, participação em reuniões externas, audiências públicas, diligências administrativas, capacitações, atendimento a órgãos de controle e demais compromissos de interesse público.

A inexistência ou insuficiência de combustível pode comprometer a execução das atividades legislativas e administrativas, gerar atrasos no atendimento das demandas institucionais e prejudicar o regular funcionamento do Poder Legislativo. A aquisição regular e planejada de combustível permite maior controle do consumo, racionalização dos gastos e melhor planejamento logístico.

A aquisição pretendida observará critérios de economicidade, qualidade e compatibilidade com os veículos da frota, garantindo o uso exclusivo para fins institucionais, com adequado controle e fiscalização, em conformidade com as normas internas da Administração Pública e a legislação vigente.

Dessa forma, a aquisição de combustível para atender às necessidades da Câmara Municipal de Acarape/CE revela-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, por assegurar a continuidade do serviço público, a eficiência administrativa, a mobilidade institucional e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Óleos combustíveis			1,00	100.000,00	100.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 11:12

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 31/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 31/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	11/02/2026 00:00	931489	JOSE CLAUSIANO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	Contratação na prestação de serviços na realização da I Corrida Legislativa Outubro Rosa e Novembro Azul de interesse da Câmara Municipal de Acarape		

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços destinados à organização e realização da **I Corrida Legislativa Outubro Rosa e Novembro Azul**, evento de interesse da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser viabilizado pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção e incentivo à saúde da população.

As campanhas **Outubro Rosa** e **Novembro Azul** são amplamente reconhecidas nacionalmente como instrumentos de mobilização social voltados à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer de próstata, respectivamente. A realização de evento esportivo institucional associado a essas campanhas constitui importante ferramenta de promoção da saúde, incentivo à prática de atividades físicas, integração comunitária e fortalecimento do papel social do Poder Legislativo Municipal.

Os serviços a serem contratados compreendem atividades técnicas e operacionais necessárias à realização do evento, tais como: planejamento, organização e execução da corrida; apoio logístico; cronometragem; estrutura de largada e chegada; fornecimento de materiais e equipamentos; apoio operacional; orientação aos participantes; além do suporte necessário para garantir a segurança, a ordem e o êxito da atividade.

A realização de evento dessa natureza exige conhecimento técnico específico, experiência na organização de eventos esportivos e capacidade operacional para atender às exigências logísticas e de segurança, o que justifica a contratação de empresa especializada, garantindo qualidade, eficiência e adequada execução das atividades.

Dessa forma, a contratação de serviços para a realização da I Corrida Legislativa Outubro Rosa e Novembro Azul revela-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, por contribuir para a promoção da saúde pública, a conscientização social, o incentivo à prática esportiva e o fortalecimento do vínculo entre o Poder Legislativo e a comunidade.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de suporte		1,00	64.000,00	64.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 11:15

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 32/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 32/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	Data da conclusão da contratação 19/02/2026 00:00	UASG 931489	Editado por JOSE CLAUDIO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto Prestação de serviços de monitoramento eletrônico com equipamentos da Câmara Municipal de Acarape			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico, utilizando equipamentos instalados nas dependências da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, com o objetivo de garantir a segurança patrimonial, a integridade física das instalações e a proteção dos bens públicos.

O monitoramento eletrônico constitui ferramenta essencial de prevenção e controle, contribuindo para a inibição de ações ilícitas, o registro de ocorrências e o apoio à gestão da segurança institucional. Considerando o fluxo diário de vereadores, servidores, colaboradores e cidadãos nas dependências da Câmara Municipal, torna-se imprescindível a adoção de mecanismos eficazes de vigilância e controle.

Os serviços a serem contratados compreendem o acompanhamento contínuo das imagens captadas pelos sistemas de câmeras, o monitoramento remoto ou local, o acionamento de protocolos de segurança em caso de anormalidades, o suporte técnico operacional e o acompanhamento de eventuais ocorrências, assegurando o funcionamento adequado e ininterrupto do sistema.

Ressalta-se que a ausência de monitoramento eletrônico pode expor o patrimônio público a riscos, tais como furtos, vandalismo e danos às instalações, além de comprometer a segurança dos usuários do prédio público. A contratação de empresa especializada assegura maior eficiência, confiabilidade e profissionalismo na execução do serviço.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de negócios, técnicos e profissionais		1,00	6.000,00	6.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 11:16

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 33/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 33/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	20/02/2026 00:00	931489	JOSE CLAUDIO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para planejamento, implantação, aprimoramento e gestão dos serviços prestados no Balcão do Cidadão da Câmara Municipal de Acarape		
Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para planejamento, implantação, aprimoramento e gestão dos serviços prestados no Balcão do Cidadão da Câmara Municipal de Acarape			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria destinados ao planejamento, implantação, aprimoramento e gestão dos serviços ofertados pelo **Balcão do Cidadão** da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, com o objetivo de fortalecer o atendimento ao cidadão e ampliar o acesso da população aos serviços públicos.

O Balcão do Cidadão constitui importante instrumento de aproximação entre o Poder Legislativo e a sociedade, proporcionando orientação, informações e facilitação do acesso a serviços públicos essenciais. Para que suas atividades sejam desenvolvidas com eficiência, qualidade e padronização, faz-se necessária a adoção de práticas de gestão adequadas, fluxos de atendimento bem definidos, utilização de ferramentas tecnológicas e capacitação dos servidores envolvidos.

Os serviços a serem contratados compreendem atividades técnicas especializadas, tais como: diagnóstico dos serviços atualmente prestados; planejamento estratégico do Balcão do Cidadão; definição e padronização de procedimentos e fluxos de atendimento; assessoramento na implantação ou melhoria de sistemas de gestão; orientação quanto à organização do atendimento presencial e remoto; elaboração de relatórios e indicadores de desempenho; além de suporte técnico contínuo aos servidores responsáveis.

Ressalta-se que a ausência de consultoria especializada pode comprometer a eficiência do atendimento, gerar falhas nos fluxos de serviço, reduzir a satisfação do cidadão e dificultar o cumprimento dos princípios da eficiência, publicidade e transparência. A contratação de assessoria técnica qualificada contribui para a melhoria da gestão, a padronização dos serviços e o fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de suporte		1,00	6.000,00	6.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 11:18

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 34/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 34/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	Data da conclusão da contratação 20/02/2026 00:00	UASG 931489	Editado por JOSE CLAUDIO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto Prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado e outros de interesse da Câmara Municipal de Acarape			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado e outros equipamentos instalados nas dependências da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, visando assegurar o adequado funcionamento das instalações e a continuidade das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Os sistemas de climatização são essenciais para garantir condições adequadas de conforto térmico, salubridade e bem-estar a vereadores, servidores, colaboradores e ao público que frequenta as dependências da Câmara Municipal, especialmente durante a realização de sessões plenárias, reuniões, audiências públicas e atividades administrativas. Da mesma forma, a manutenção regular de outros equipamentos de uso contínuo é indispensável para a eficiência operacional e a preservação do patrimônio público.

A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos contribui para a redução de falhas, o aumento da vida útil dos bens, a diminuição de custos com reparos emergenciais e a prevenção de interrupções nos serviços. A ausência de manutenção adequada pode resultar em mau funcionamento, consumo excessivo de energia, riscos à saúde e prejuízos ao andamento das atividades institucionais.

Os serviços a serem contratados compreendem, entre outros, limpeza, higienização, ajustes, reposição de componentes quando necessário, verificação do desempenho dos equipamentos e suporte técnico especializado, executados conforme normas técnicas e de segurança vigentes.

Dessa forma, a contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado e outros equipamentos de interesse da Câmara Municipal de Acarape/CE revela-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, por assegurar a eficiência administrativa, a conservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos		1,00	6.000,00	6.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 11:24
2	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 11:20

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 35/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 35/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	Data da conclusão da contratação 23/02/2026 00:00	UASG 931489	Editado por JOSE CLAUSIANO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto Locação de equipamentos de informática em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Acarape			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de locação de equipamentos de informática para atender às demandas administrativas, operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, visando assegurar a continuidade, eficiência e modernização das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Os equipamentos de informática constituem ferramentas indispensáveis para o funcionamento das rotinas administrativas e legislativas, incluindo a elaboração de documentos oficiais, tramitação de processos, gestão de informações, atendimento ao público, uso de sistemas informatizados, transparência pública e apoio às sessões plenárias. A adequada disponibilidade desses equipamentos é essencial para a eficiência dos serviços prestados.

A opção pela locação, em detrimento da aquisição, apresenta-se como alternativa vantajosa, especialmente diante da rápida obsolescência tecnológica, da necessidade de atualização constante dos equipamentos e da possibilidade de redução de custos com manutenção, reposição e suporte técnico. A locação permite maior flexibilidade, previsibilidade orçamentária e garantia de equipamentos atualizados e em plenas condições de uso.

Os serviços de locação abrangem, além do fornecimento dos equipamentos, a manutenção preventiva e corretiva, substituição em caso de falhas, suporte técnico e garantia de funcionamento contínuo, assegurando a disponibilidade dos recursos tecnológicos necessários ao desempenho das atividades institucionais da Câmara Municipal.

Dessa forma, a locação de equipamentos de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal de Acarape/CE revela-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, por promover a eficiência administrativa, a economicidade, a modernização tecnológica e a continuidade dos serviços públicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

Assim, a contratação pretendida encontra-se plenamente justificada sob os aspectos técnico, administrativo e legal, atendendo às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Acarape/CE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de suporte		1,00	6.000,00	6.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 11:23

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 36/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 36/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	23/02/2026 00:00	931489	JOSE CLAUSIANO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	Prestação de serviços de consultoria especializada destinada a atender as necessidades do setor compras e pesquisas de preços da Câmara Municipal de Acarape		
Municipal de Acarape			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de consultoria técnica destinada a atender às necessidades do setor de compras e pesquisas de preços da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, visando assegurar a regularidade, eficiência e economicidade dos processos de aquisição de bens e serviços.

O setor de compras e pesquisas de preços desempenha papel estratégico na Administração Pública, sendo responsável pela instrução adequada dos processos de contratação, levantamento de preços de mercado, análise da vantajosidade das aquisições e observância da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como as orientações dos órgãos de controle, notadamente o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

Os serviços a serem contratados compreendem atividades técnicas especializadas, tais como: assessoramento na elaboração e revisão de pesquisas de preços; definição de metodologias adequadas para coleta e análise de valores de mercado; orientação quanto à composição do valor estimado das contratações; apoio na instrução dos processos administrativos de compras; padronização de procedimentos; acompanhamento das alterações normativas; além de suporte técnico contínuo aos servidores responsáveis pelo setor de compras da Câmara Municipal.

Ressalta-se que a ausência de consultoria especializada pode resultar em falhas na pesquisa de preços, estimativas inadequadas, risco de sobrepreço ou preços inexequíveis, atrasos nos processos de contratação e apontamentos pelos órgãos de controle externo, além de possível responsabilização dos gestores públicos. A complexidade técnica da matéria justifica a contratação de apoio especializado para mitigar riscos e assegurar a conformidade legal.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de consultoria e de gerência/gestão		1,00	5.500,00	5.500,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUSIANO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUSIANO DE LIMA	18/12/2025 11:26

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 37/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 37/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Edited por
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	24/02/2026 00:00	931489	JOSE CLAUSIANO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em assessoria e consultoria em governança pública, destinada a suprir as demandas da Câmara Municipal de Acarape		
Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em assessoria e consultoria em governança pública, destinada a suprir as demandas da Câmara Municipal de Acarape			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em governança pública, com o objetivo de suprir as demandas institucionais da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, visando ao fortalecimento da gestão, à melhoria dos processos administrativos e à observância das boas práticas de governança no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A governança pública consiste em conjunto de mecanismos, práticas e instrumentos destinados a assegurar que a Administração Pública atue de forma eficiente, transparente, responsável e orientada para resultados, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência. A adoção dessas práticas é cada vez mais exigida pelos órgãos de controle e pela sociedade, demandando conhecimentos técnicos específicos e atualização permanente.

Os serviços a serem contratados compreendem atividades técnicas especializadas, tais como: diagnóstico institucional; assessoramento na implantação e aprimoramento de práticas de governança; apoio na definição de políticas, diretrizes e fluxos administrativos; fortalecimento dos mecanismos de controle interno; orientação quanto à gestão de riscos, integridade, transparência e conformidade normativa; elaboração de relatórios técnicos; além de suporte técnico contínuo aos gestores e servidores da Câmara Municipal.

Ressalta-se que a ausência de assessoria especializada em governança pública pode resultar em fragilidades nos processos administrativos, riscos de não conformidade, apontamentos pelos órgãos de controle e prejuízos à eficiência da gestão pública. A contratação de consultoria técnica qualificada contribui para a mitigação de riscos, o aprimoramento institucional e o fortalecimento da governança do Poder Legislativo.

Dessa forma, a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em governança pública revela-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, por promover a melhoria da gestão, a transparência, a responsabilidade administrativa e a segurança jurídica, atendendo ao interesse público.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de negócios, técnicos e profissionais		1,00	5.500,00	5.500,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 11:28

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 38/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 38/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	25/02/2026 00:00	931489	JOSE CLAUSIANO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	<p>Contratação na prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acarape</p>		
<p>Contratação na prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras, incluindo a reposição de peças, para atender às demandas operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, visando assegurar a continuidade, eficiência e segurança das atividades do Poder Legislativo Municipal.</p> <p>Os equipamentos de informática e impressão constituem ferramentas indispensáveis para o funcionamento das rotinas administrativas e legislativas, sendo utilizados na elaboração de documentos oficiais, tramitação de processos, emissão de relatórios, atendimento ao público, uso de sistemas informatizados, atividades parlamentares e suporte às sessões plenárias. O pleno funcionamento desses equipamentos é essencial para a produtividade e a eficiência dos serviços prestados.</p> <p>A manutenção preventiva contribui para a redução de falhas, o prolongamento da vida útil dos equipamentos e a diminuição de custos com reparos emergenciais, enquanto a manutenção corretiva permite a rápida solução de problemas que possam comprometer o funcionamento dos setores administrativos. A reposição de peças, quando necessária, garante a continuidade do uso dos equipamentos em condições adequadas de desempenho e segurança.</p> <p>A ausência de manutenção adequada pode ocasionar paralisações, perda de produtividade, riscos à integridade das informações e aumento de custos operacionais, além de comprometer o atendimento ao cidadão e o regular funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal.</p>			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras, incluindo a reposição de peças, para atender às demandas operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, visando assegurar a continuidade, eficiência e segurança das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Os equipamentos de informática e impressão constituem ferramentas indispensáveis para o funcionamento das rotinas administrativas e legislativas, sendo utilizados na elaboração de documentos oficiais, tramitação de processos, emissão de relatórios, atendimento ao público, uso de sistemas informatizados, atividades parlamentares e suporte às sessões plenárias. O pleno funcionamento desses equipamentos é essencial para a produtividade e a eficiência dos serviços prestados.

A manutenção preventiva contribui para a redução de falhas, o prolongamento da vida útil dos equipamentos e a diminuição de custos com reparos emergenciais, enquanto a manutenção corretiva permite a rápida solução de problemas que possam comprometer o funcionamento dos setores administrativos. A reposição de peças, quando necessária, garante a continuidade do uso dos equipamentos em condições adequadas de desempenho e segurança.

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar paralisações, perda de produtividade, riscos à integridade das informações e aumento de custos operacionais, além de comprometer o atendimento ao cidadão e o regular funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de suporte		1,00	5.500,00	5.500,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUSIANO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 11:30

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 39/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 39/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	25/02/2026 00:00	931489	JOSE CLAUDIO DE LIMA

Descrição sucinta do objeto

Prestação de serviços técnicos profissionais para a transmissão e gravação em ambiente interno e externo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, e de outros eventos de interesse da Câmara.

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços técnicos profissionais destinados à transmissão ao vivo e à gravação, em ambiente interno e externo, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como de outros eventos de interesse da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, com o objetivo de assegurar a transparência, a publicidade e o acesso da população aos atos do Poder Legislativo Municipal.

A transmissão e a gravação das atividades legislativas constituem instrumentos essenciais para o fortalecimento da democracia, do controle social e da participação cidadã, além de atender aos princípios constitucionais da publicidade e da transparência dos atos públicos. Tais serviços possibilitam que a sociedade acompanhe, de forma ampla e acessível, as deliberações, debates e decisões tomadas no âmbito do Poder Legislativo.

Os serviços a serem contratados compreendem atividades técnicas especializadas, incluindo a captação de áudio e vídeo, a operação de equipamentos, a transmissão em tempo real por meios digitais ou institucionais, a gravação e o arquivamento do conteúdo audiovisual, bem como o suporte técnico necessário para assegurar a qualidade, continuidade e confiabilidade das transmissões, tanto em ambientes internos quanto externos.

Ressalta-se que a execução adequada desses serviços exige conhecimento técnico específico, experiência profissional e domínio de equipamentos e plataformas de transmissão, o que justifica a contratação de serviços especializados. A ausência de suporte técnico qualificado pode comprometer a qualidade das transmissões, causar interrupções e prejudicar o acesso da população às informações públicas.

Dessa forma, a prestação de serviços técnicos profissionais para a transmissão e gravação das sessões e eventos da Câmara Municipal de Acarape/CE revela-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, por assegurar a transparência dos atos legislativos, ampliar o alcance das informações institucionais, promover a participação popular e fortalecer a imagem institucional do Poder Legislativo.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços audiovisuais e relacionados(afins)		1,00	6.000,00	6.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 11:32

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 40/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 40/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Edited por
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	26/02/2026 00:00	931489	JOSE CLAUSIANO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	Contratação de empresa para os serviços de consultoria técnica com a customização, manutenção, treinamento e acompanhamento do sistema de apoio ao legislativo da Câmara Municipal de		
Acarape/CE, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, visando garantir a eficiência, a modernização e a continuidade das atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Municipal.			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica destinados à customização, manutenção, treinamento e acompanhamento do sistema de apoio ao legislativo utilizado pela Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, visando garantir a eficiência, a modernização e a continuidade das atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Municipal.

O sistema de apoio ao legislativo constitui ferramenta essencial para a gestão dos processos legislativos, incluindo a elaboração, tramitação, votação, registro e arquivamento de proposições, além do gerenciamento das sessões plenárias, atas, pautas, documentos oficiais e informações institucionais. A correta operação e atualização desse sistema são fundamentais para assegurar a organização, a transparência e a eficiência dos trabalhos legislativos.

Os serviços a serem contratados compreendem atividades técnicas especializadas, tais como: customização do sistema de acordo com as necessidades específicas da Câmara Municipal; manutenção preventiva e corretiva; atualização de funcionalidades; treinamento dos vereadores, servidores e colaboradores; acompanhamento técnico contínuo; suporte na resolução de inconsistências; além de orientações para o uso adequado e otimização das ferramentas disponíveis.

Ressalta-se que a complexidade técnica do sistema e a necessidade de constante atualização, aliadas à importância estratégica das informações legislativas, justificam a contratação de empresa especializada, garantindo maior segurança, confiabilidade e eficiência no uso da solução tecnológica. A ausência de suporte técnico qualificado pode comprometer o funcionamento do sistema, causar atrasos nos trabalhos legislativos e prejudicar a transparência dos atos públicos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de suporte		1,00	6.000,00	6.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUSIANO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUSIANO DE LIMA	18/12/2025 11:34

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 41/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 41/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	26/02/2026 00:00	931489	JOSE CLAUDIO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	Contratação de assessoria técnica especializada visando atender as demandas e obrigações constantes de implantação e funcionamento no Procon Legislativo junto a Câmara Municipal de Acarape		
Contratação de assessoria técnica especializada visando atender as demandas e obrigações constantes de implantação e funcionamento no Procon Legislativo junto a Câmara Municipal de Acarape			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de assessoria técnica especializada para atender às demandas e obrigações inerentes à implantação, estruturação e funcionamento do Procon Legislativo junto à Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, visando assegurar a efetiva proteção e defesa dos direitos do consumidor no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A criação e operacionalização do Procon Legislativo exigem conhecimento técnico específico nas áreas de direito do consumidor, administração pública, procedimentos administrativos, atendimento ao público e integração com os órgãos que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC). Trata-se de atividade que demanda orientação especializada para o correto cumprimento das normas legais, regulamentares e procedimentais aplicáveis.

Os serviços a serem contratados compreendem, entre outros: assessoria técnica na implantação do Procon Legislativo; orientação quanto à estrutura administrativa e operacional; elaboração e padronização de fluxos e procedimentos; capacitação dos servidores e colaboradores envolvidos; acompanhamento das atividades iniciais; suporte técnico no atendimento às demandas dos consumidores; bem como orientação para a adequada prestação dos serviços, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de consultoria e de gerência/gestão		1,00	7.000,00	7.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
----	----------------	-------------	------

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 42/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 42/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	27/02/2026 00:00	931489	JOSE CLAUDIO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	Contratação de consultoria técnico-jurídica para prestar apoio e suporte na construção de projetos de prevenção e combate à violência contra a mulher, bem como, qualificar a equipe jurídica da Câmara.		
Contratação de consultoria técnico-jurídica para prestar apoio e suporte na construção de projetos de prevenção e combate à violência contra a mulher, bem como, qualificar a equipe jurídica da Câmara.			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de consultoria técnico-jurídica especializada para prestar apoio e suporte na construção, estruturação e acompanhamento de projetos voltados à prevenção e ao combate à violência contra a mulher, bem como para a qualificação da equipe jurídica da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, com vistas ao fortalecimento das políticas públicas de proteção aos direitos das mulheres.

A violência contra a mulher constitui grave violação de direitos humanos e demanda atuação integrada, técnica e juridicamente fundamentada do Poder Público. Nesse contexto, o Poder Legislativo Municipal desempenha papel fundamental na formulação de políticas públicas, elaboração de proposições legislativas, fiscalização de ações governamentais e promoção de iniciativas de conscientização e prevenção.

Os serviços a serem contratados compreendem atividades técnico-jurídicas especializadas, tais como: assessoramento na elaboração de projetos e programas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher; apoio técnico na construção de proposições legislativas e instrumentos normativos; orientação quanto à legislação aplicável, incluindo a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e demais normas correlatas; realização de capacitações, oficinas e treinamentos voltados à qualificação da equipe jurídica e dos servidores da Câmara Municipal; bem como suporte técnico contínuo na implementação das ações propostas.

Ressalta-se que a complexidade do tema e a necessidade de observância às diretrizes legais, às políticas nacionais e às boas práticas exigem conhecimento técnico e jurídico especializado, o que justifica a contratação de consultoria específica. A atuação de profissionais qualificados contribui para maior segurança jurídica, efetividade das ações legislativas e fortalecimento da rede de proteção às mulheres.

Dessa forma, a contratação de consultoria técnico-jurídica para apoio à construção de projetos de prevenção e combate à violência contra a mulher e para a qualificação da equipe jurídica da Câmara Municipal de Acarape/CE revela-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, por promover a defesa dos direitos fundamentais, fortalecer o papel institucional do Poder Legislativo, contribuir para a formulação de políticas públicas eficazes e atender ao interesse público.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de negócios, técnicos e profissionais		1,00	8.000,00	8.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 11:38

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 43/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 43/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	Data da conclusão da contratação 03/03/2026 00:00	UASG 931489	Editado por JOSE CLAUDIO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	Contratação de serviços de organização de arquivos de documentos públicos de responsabilidade da Câmara Municipal de Acarape		

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de organização de arquivos de documentos públicos sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, visando assegurar a adequada gestão documental, a preservação do patrimônio público documental e o atendimento às normas legais aplicáveis.

Os documentos produzidos e acumulados pela Câmara Municipal no exercício de suas atividades legislativas e administrativas constituem patrimônio público de relevante valor histórico, jurídico e administrativo. A correta organização, classificação, catalogação, guarda e preservação desses documentos são essenciais para garantir o acesso à informação, a transparência dos atos públicos, a segurança jurídica e a eficiência administrativa.

Os serviços a serem contratados compreendem atividades técnicas especializadas, tais como: levantamento e diagnóstico do acervo documental; classificação e ordenação dos documentos conforme normas arquivísticas; organização física e/ou digital dos arquivos; elaboração de instrumentos de gestão documental; orientação quanto à guarda, preservação e descarte de documentos; bem como apoio técnico para facilitar o acesso, a localização e a consulta das informações.

Ressalta-se que a ausência de organização adequada dos arquivos pode resultar em extravio de documentos, dificuldade de acesso à informação, riscos à integridade dos dados, descumprimento de prazos legais e prejuízos à transparência e à eficiência administrativa. A contratação de serviços especializados assegura a adoção de boas práticas arquivísticas e o cumprimento das exigências legais.

Dessa forma, a contratação de serviços de organização de arquivos de documentos públicos da Câmara Municipal de Acarape/CE revela-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, por promover a gestão eficiente da informação, preservar o acervo documental, facilitar o atendimento às demandas internas e externas e fortalecer os princípios da legalidade, publicidade, transparência, eficiência e interesse público.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de suporte		1,00	800.000,00	800.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 11:40

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁPE/CE

Documento de Formalização da Demanda 44/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 44/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	10/03/2026 00:00	931489	JOSE CLAUSIANO DE LIMA
Descrição sucinta do objeto	Prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA – Exercício 2027 junto a Câmara Municipal de Acarape		
Prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA – Exercício 2027 junto a Câmara Municipal de Acarape			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de assessoria e consultoria especializada para apoiar a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA, referente ao exercício de 2027, da Câmara Municipal de Acarape/CE, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Acarape/CE, visando assegurar o adequado planejamento das contratações públicas e o atendimento às exigências legais vigentes.

O Plano de Contratações Anual constitui instrumento essencial de planejamento da Administração Pública, previsto na Lei nº 14.133/2021, cuja finalidade é consolidar as necessidades de bens, serviços, obras e soluções a serem contratadas ao longo do exercício, promovendo maior racionalidade, eficiência, transparência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e a execução das contratações.

A elaboração do PCA demanda conhecimento técnico específico em planejamento governamental, compras públicas, orçamento público e legislação aplicada às contratações, além da capacidade de integrar informações provenientes de diversos setores da Câmara Municipal. Nesse contexto, a assessoria especializada contribuirá para o levantamento e consolidação das demandas, análise de riscos, definição de prioridades, padronização das informações e estruturação do documento em conformidade com os normativos legais e orientações dos órgãos de controle.

Os serviços a serem contratados compreendem, entre outros: orientação técnica aos setores demandantes; apoio na identificação e descrição das necessidades; consolidação e organização das informações no formato exigido; alinhamento do PCA com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; bem como acompanhamento técnico durante o processo de elaboração, garantindo a conformidade e a qualidade do instrumento final.

Ressalta-se que a ausência de planejamento adequado das contratações pode resultar em contratações emergenciais, ineficiência na aplicação dos recursos públicos, riscos de irregularidades e apontamentos pelos órgãos de controle. A contratação de assessoria especializada contribui para a mitigação desses riscos e para o fortalecimento da governança das contratações públicas.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de suporte		1,00	15.000,00	15.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLAUDIO DE LIMA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação a Lei Federal 14.133/2021	JOSE CLAUDIO DE LIMA	18/12/2025 11:42

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.